DECRETO Nº. 377/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 25.900,45 (vinte e cinco mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 25.900,45 (vinte e cinco mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 10.032 – CRAS VILA REIS - CAIXA - C/C 66471146	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	25.900,45

TOTAL.....	**25.900,45**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação no exercício de 2017 na Fonte 10.032, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de Setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal